



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 192/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.013830/2025-71

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafo e nas justificativas constantes no **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR**, do **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, Coordenador do Projeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais)**, oriundos de recursos provenientes do do pagamento das mensalidades efetuado pelos alunos, mediante boleto bancário.

4.2. Para participação no curso, o pagamento do valor da mensalidade será feito via boleto bancário, emitido e recolhido em instituição bancária, em conta corrente unicamente criada para esta finalidade, de titularidade da contratada.

4.3. Será de responsabilidade da Contratada o recebimento, em sua própria conta bancária, dos valores referentes ao pagamento das taxas a serem cobradas dos candidatos, bem como a confecção dos documentos de arrecadação dessas taxas.

4.4. Após o recolhimento dos valores pagos e recolhidos pela contratada, deverá ser repassado à UFMA, na conta geral da universidade, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao ressarcimento do valor empenhado previamente, condição obrigatória para publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.5. As informações e extratos bancários referentes à arrecadação de trata esta cláusula deverão ser detalhados ao final da vigência contratual, no momento da prestação de contas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão

do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) Relação de Pagamentos efetuados.
- f) Relatório detalhado com a arrecadação realizada referente aos valores de taxas e os respectivos comprovantes.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65075-230	DDD/Telefone (98) 4009-1002		
Nome do Responsável Walter Cézar Nunes				Cargo Presidente	

2- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31/12/2026
Identificação do Objeto Gestão administrativa, financeira e operacional do Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados do PPGDIR , com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, a ser executado pela Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR/UFMA), por meio de fundação de apoio, nos termos da legislação aplicável às fundações de apoio e aos projetos de extensão universitária.		

Justificativa

O **Curso de Aperfeiçoamento em Proteção de Dados** destina-se à formação e atualização de profissionais que atuam ou pretendem atuar nas áreas de governança da informação, privacidade, segurança da informação, compliance, administração pública, advocacia, sistema de justiça, pesquisa acadêmica e gestão institucional, bem como de demais interessados na temática. A intensificação do tratamento de dados pessoais por entidades públicas e privadas, aliada à consolidação de marcos regulatórios específicos, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, impõe a necessidade de formação técnica e interdisciplinar voltada à compreensão dos fundamentos jurídicos, éticos, regulatórios e operacionais da proteção de dados. Nesse contexto, o curso busca proporcionar formação qualificada sobre os direitos dos titulares, as bases legais para o tratamento de dados, a responsabilidade dos agentes de tratamento, a atuação das autoridades reguladoras, os mecanismos de governança e conformidade, a prevenção de incidentes de segurança e os desafios contemporâneos relacionados à inovação tecnológica, ao uso de inteligência artificial e à tutela de direitos fundamentais em ambientes digitais. A execução do curso, com apoio da Fundação a ser escolhida, assegura a viabilidade administrativa e financeira do projeto, a adequada gestão dos recursos e o cumprimento das exigências legais de transparência, controle e prestação de contas. O curso será custeado pelo valor que será arrecadado em forma de mensalidades diretas dos alunos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Qtd	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital de Inscrição	UFMA	Edital	1	Abril/2026	Abril/2026
1	1.2	Matrícula dos inscritos	UFMA	Discentes	50	Abril/2026	Abril/2026
1	1.3	Ofertas de disciplinas e demais atividades curriculares	UFMA	Hora	180	Abril/2026	Dez/2026
1	1.4	Certificação	UFMA	Hora	4	Dez/2026	Dez/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00	18.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	3.600,00	3.600,00
33.90.20	Bolsa Coordenador (servidor UFMA)	18.150,00	18.150,00
33.90.20	Bolsa Apoio Administrativo (servidor UFMA)	8.880,00	8.880,00

33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	6.000,00
44.90.52	Material de Permanente	4.275,00	4.275,00
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.355,90	1.355,90
33.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento		
	Total Geral		60.260,90

Taxa UFMA	%	5	3.013,04	3.013,01
Taxa Fundação de apoio	%	10	6.026,09	6.026,09

Total geral estimado do Contrato	R\$ 69.300,00
---	----------------------

5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA

PROFESSOR	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
(PROF. DOUTOR) - À DEFINIR	30	150,00	4.500,00
(PROF. MESTRE) - À DEFINIR	150	90,00	13.500,00
SUBTOTAL			18.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			3.600,00
TOTAL			21.600,00

REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	1.512,50	18.150,00
SUBTOTAL			

ENCARGOS SOCIAIS			-
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
À DEFINIR	12	740,00	8.880,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			27.030,00

MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Papel A4 (resma)	100	20,00	2.000,00
Envelopes (pacote)	25	50,00	1.250,00
Materiais destinados à execução do projeto	1	2.750,00	2.750,00
TOTAL			6.000,00

MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Computador	1	2.500,00	2.500,00
Impressora	1	1.000,00	1.000,00
Equipamentos destinados à execução do projeto	1	775,00	775,00
TOTAL			4.275,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Administrativo	1	1	1.355,90
SUBTOTAL			

TOTAL	1.355,90
--------------	----------

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA
R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

* o valor será arrecadado em forma de mensalidades diretamente dos alunos

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .

Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .

Local e Data

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012321** e o código CRC **B1633FD3**.

Referência: Processo nº 23115.013830/2025-71

SEI nº 2012321

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013830/2025-71.
Dispensa Nº 247/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso de aperfeiçoamento em proteção de dados do ppgdir..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 69.300,00. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONEVENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A OSUUN STATE UNIVERSITY (NIGÉRIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: 5 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.049686/2026-81.
Pregão Nº 90041/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 00.789.321/0001-17 - OLMÍ INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, incluindo instalação e montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. Valor Total: R\$ 850,00. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23108.069874/2026-26 Espécie: Acordo de Cooperação Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Agente de Integração: Vasques Agência de Estágios LTDA. Objeto: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a entes públicos e privados e profissionais liberais registrados, denominados concedentes, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino e ao estudante, abrangendo todos os cursos, unidades e alunos, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 20/08/2026. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da UFMT e Camila Martins Previdello Vasques, representante do Agente de Integração Vasques Agência de Estágios LTDA.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com art. 156 da Lei nº 14.133/2021; considerando o que consta no Processo n.º 23108.075149/2024-25, informa que aplicou à empresa CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ: 33.599.681/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, pelo período de 1 (um) mês, conforme subitem "iv", do item 15.2, do Termo de Referência nº 16/2023 - Anexo I do Edital de PE SRP nº 09/2023. Esta Decisão entra em vigor a partir da data de registro no SICAF, após sua publicação no DOU.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.
MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.014447/2026-41.
Dispensa Nº 375/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura - fapec, para sistematizar e prestar apoio, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do programa de avaliação seriada seletiva ufms triênios 2024-2026 (3ª etapa), 2025-2027 (2ª etapa) e 2026-2028 (1ª etapa), que visa à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso nos anos letivos de 2027, 2028 e 2029, respectivamente, da fundação universidade federal de mato grosso do sul - ufms, conforme anexo I, plano de trabalho (6610943)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 01/09/2026 a 30/03/2027. Valor Total: R\$ 1.150.000,00. Data de Assinatura: 21/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.014450/2026-64.
Dispensa Nº 376/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura - fapec, para prestar apoio à gestão administrativa - financeira e sistematizar a execução do processo seletivo vestibular ufms 2027 (psv-ufms 2027), que visa à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial e ead, para ingresso no ano letivo de 2027, da fundação universidade federal de mato grosso do sul, conforme anexo i, plano de trabalho (6610947)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 01/09/2026 a 30/03/2027. Valor Total: R\$ 2.100.000,00. Data de Assinatura: 21/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 1/2026.
Nº Processo: 23104.028628/2025-73.
Concorrência. Nº 90005/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 44.961.567/0001-08 - PROJETONDO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: : o termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 10/12/2026 a 09/04/2027. B) prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/08/2026 a 09/12/2026. Vincula-se ao presente termo aditivo o cronograma físico-financeiro 6548986. O termo aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Vigência: 21/08/2026 a 09/04/2027. Valor Data de Assinatura: 21/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 61/2023.
Nº Processo: 23104.019233/2021-56.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 02.741.679/0001-03 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGAS. Objeto: O termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em r\$ 64,33 (sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) por mês, totalizando r\$ 771,96 (setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) até o final de sua vigência, devido a variação dos índices do igp-m em 2,756530% para o período de agosto/2025 a julho/2026. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato de r\$ 2.333,66 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) passa para r\$ 2.397,99 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Em razão do reajuste, o valor global do contrato de r\$ 121.046,03 (cento e vinte e um mil quarenta e seis reais e três centavos) é alterado para r\$ 121.817,99 (cento e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).. Vigência: 21/08/2026 a 10/07/2027. Data de Assinatura: 21/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2026 - UASG 154046

Número do Contrato: 28/2023.
Nº Processo: 23109.007371/2023-12.
Pregão. Nº 5/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 07.904.799/0001-90 - OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA. Objeto: 1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 028/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2026 a 01/10/2027, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993; 2. Reajustar o valor da contratação pelo IPCA, conforme previsão contratual, que na anualidade 08/2025 a 07/2026 sofreu uma variação de 4,443020%. O reajuste contempla os serviços iniciados e concluídos a partir de 16/08/2026. Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.954,84. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.009770/2026-32.
Pregão Nº 211/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.
Contratado: 24.074.422/0001-70 - JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de instalação de um pavilhão com estrutura metálica, com fornecimento de material, equipamento, acessórios e mão de obra para o campus Dom Pedrito da Unipampa.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/08/2026 a 15/02/2027. Valor Total: R\$ 154.000,00. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 23100.013218/2023-04.
Pregão. Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.221.589/0001-76 - IRMAOS KOPERECK LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores pelo índice IPCA de 4,4849%. Vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 217.360,00. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 254/2026 / Número do processo: 23100.008760/2026-80 / Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Construção de uma passarela coberta de aproximadamente 170 metros de extensão, interligando os prédios acadêmicos e administrativos do Campus II da UNIPAMPA - São Borja à Casa do Estudante Universitário (CEU)
Data de início de recebimento de propostas: 24/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 10/09/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15435903002542026>

CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS
Agente de contratação

